



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE EXTENSAO (REITORIA)**

EDITAL Nº 32/2024 - PROEX-REI (11.01.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 20 de agosto de 2024.

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CURSISTAS
PARA O CURSO “EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS”**

A Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 174/2024, em parceria com a Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos, torna público o Processo de Seleção Simplificada de Cursistas para o Curso “Educação em Direitos Humanos” no Estado do Rio Grande do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em parceria com a Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos (ReBEDH), ofertará o Curso “Educação em Direitos Humanos” no Estado do Rio Grande do Sul (RS).

1.1.1. A Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos é uma Associação Nacional de Direito Privado, sem fins lucrativos e econômicos, sem vinculação confessional e/ou político-partidária, com duração ilimitada, cujo fim é a promoção e defesa da Educação em Direitos Humanos no Brasil.

2. DO CURSO E VAGAS

2.1. O curso “Educação em Direitos Humanos” será realizado de setembro a dezembro de 2024.

2.2. A estrutura curricular do curso compreende oito módulos temáticos: 1. Direitos Humanos: concepções e dimensão histórica (15h); 2. Educação em Direitos Humanos: Conceituação, História e Política Pública (30h); 3. Escola: proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes (30h); 4. Violências na escola: estratégias de enfrentamento e mediação de conflitos (30h); 5. Direitos Humanos e Diversidade na escola: gênero, raça, classe e sexualidades (15h); 6. Direito à terra, ao território e meio ambiente (15h); 7. Didática da Educação em Direitos Humanos (15h); 8. Projeto de Ação em Educação em Direitos Humanos (30 h).

2.3. O curso será desenvolvido através de atividades presenciais, síncronas e assíncronas e os cursistas serão contemplados com aulas (conteúdos teóricos) e atividades práticas.

2.4. O curso será ofertado em 7 (sete) polos/cidades, distribuídos no Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

- a. Cerro Largo – UFFS;
- b. Erechim – UFFS;
- c. Jaguarão – UNIPAMPA Campus Jaguarão;
- d. Osório – IFRS;
- e. Passo Fundo – UFFS;
- f. Pelotas – UFPEL e
- g. Porto Alegre - IFRS.

2.5. Cada cursista poderá inscrever-se em um único polo, sob pena de desclassificação.

2.6. A parte presencial será ofertada no polo/cidade escolhida no momento da inscrição do/a cursista.

2.7. Cada polo ofertará uma turma, com o limite máximo de 30 cursistas.

2.8. O curso “Educação em Direitos Humanos” no RS será certificado pelo IFRS, quando o/a cursista atender aos seguintes requisitos:

- a. Estar inscrito regularmente.
- b. Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada módulo/disciplina do curso.
- c. Apresentar o projeto para aplicação na Educação Básica com tema(s) relativo(s) à Educação em Direitos Humanos.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participação no curso, serão considerados os seguintes requisitos:

I - Ser professor/a, coordenador/a pedagógico/a ou gestor/a da rede pública municipal e/ou estadual da Educação Básica;

II - Ser graduado/a em Pedagogia ou outra Licenciatura Plena, incluindo todas as modalidades de Ensino previstas por lei.

III - Ter disponibilidade para dedicação de, no mínimo, 20 horas/semanais ao curso: aulas, estudos e produções relacionadas.

IV - Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais, obrigatórios, nos locais previstos.

V - Dispor de computador com acesso à internet.

4. DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
1.Publicação do edital	20/8/2024
2. Período de inscrições	21/8/2024 a 01/9/2024
3. Publicação da homologação e classificação parcial do processo de seleção	04/09/2024
4. Submissão de recursos quanto à homologação e classificação parcial do processo de seleção	05/9/2024
5. Publicação da classificação final do processo de seleção	09/9/2024

5. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

5.1. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 21 de agosto e 1º de setembro de 2024, exclusivamente através o preenchimento de formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/qJcGtb5X22tS4izo6>

5.2. No momento da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e apresentar os seguintes documentos, anexados em um único arquivo em PDF:

- a. Documento com foto e CPF;
- b. Diploma de graduação em Curso de Licenciatura;
- c. Comprovante do tempo de serviço na Educação Básica;
- d. Memorial descritivo, no qual o/a candidato/a deverá apresentar alguns elementos acerca da sua trajetória profissional na Educação Básica e descrever suas experiências e/ou interesses no campo da Educação em Direitos Humanos, contendo no mínimo uma página e máximo duas páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

5.3. A classificação dos/as cursistas levará em conta os seguintes itens:

- a. Análise do Memorial descritivo (peso 4,0);
- a. Experiências vinculadas à Educação em Direitos Humanos e participação em eventos sobre o tema nos últimos 03 (três) anos (peso 4,0);

- b. Participação em movimentos sociais, conselhos ou entidades de direitos humanos (peso 2,0).

5.4. Em caso de empates, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a. Maior tempo de serviço na Educação Básica;
- b. Maior idade e
- c. Sorteio.

5.5. A análise da documentação será feita pela Coordenação de Curso ou por equipe indicada, que divulgará a lista de homologados/as e a classificação parcial no dia 3 de setembro de 2024, conforme cronograma deste edital.

5.6. O prazo para recurso está estabelecido no cronograma, item 4, através dos seguintes passos:

- a. Manifestação do/a cursista apontando a inconsistência na classificação.
- a. Encaminhamento no prazo estabelecido para o e-mail cursoeducadhrs@gmail.com
- b. A responsabilidade pela correta apresentação do recurso é exclusivamente do/a candidato/a.
- c. Os recursos serão analisados pela Coordenação de Curso, como membros da comissão de seleção.
- d. A comissão terá o prazo de 48h, a partir do encerramento do prazo para a interposição do recurso, para julgá-lo.

5.7. A lista definitiva de classificação será publicada no dia 9 de setembro de 2024.

5.7.1. Da lista definitiva não caberá recurso.

5.7.2. Os nomes constantes na lista definitiva serão comunicados por e-mail e deverão responder em até 48 horas, servindo essa mensagem como confirmação de sua matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

6.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso, designada para este fim.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 20/08/2024 15:54)

MARLOVA BENEDETTI

PRO-REITOR(A)

PROEX-REI (11.01.01.06)

Matrícula: ###788#8

Processo Associado: 23419.003897/2024-01

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/08/2024** e o código de verificação: **6ef818d214**